



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE VEREADOR JOSÉ MARIA

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Altera a Lei nº 1126/2015 incluindo mais duas ações no anexo, “Programa 02: Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais”.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º O anexo da Lei nº 1126/2015, O Projeto 02: Gestão dos Sistemas de Abastecimento de água nas Comunidades Rurais passa a vigorar com mais duas ações, tendo a seguinte redação:

Implantar monitoramento semestral de análise das águas de todos os poços das comunidades do interior com os mesmos indicadores utilizados nas comunidades do litoral.	Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Saúde	-	Até 2018.
Aumentar a captação e a distribuição de água potável nas comunidades Rurais.	Secretária de Infraestrutura	-	Até 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 22 de março de 2018.

JOSÉ MARIA SIMÕES BRANDÃO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA ES

Tenho a Honra de submeter à elevada apreciação do Soberano Plenário desta Augusta Casa de Leis, o incluso projeto que tem por objetivo analisar a qualidade da água que está sendo consumida nas comunidades do interior de nosso município.

A água subterrânea, além de ser um bem econômico, é considerada mundialmente uma fonte imprescindível de abastecimento para consumo humano, para as populações que não têm acesso à rede pública de abastecimento ou para aqueles que, tendo acesso a uma rede de abastecimento, têm o fornecimento com frequência irregular.

As fontes de contaminação das águas subterrâneas são em geral diretamente associadas a despejos domésticos, industriais e ao chorume oriundo de aterros de lixo que contaminam os lençóis freáticos com microrganismos patogênicos (Freitas & Almeida, 1998). Além de promoverem a mobilização de metais naturalmente contidos no solo, como alumínio, ferro e manganês (Nordberg et al., 1985), também são potenciais fontes de nitrato e substâncias orgânicas extremamente tóxicas ao homem e ao meio ambiente.

Acredito que o risco à saúde da população seria diminuído se, os poços do interior passarem a ter a mesma análise que hoje é feito pela concessionária nas águas que abastecem o litoral de nosso município.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A aprovação deste projeto é de extrema importância, pois dessa forma os moradores do meio rural poderão ser notificados, caso a água que estão consumindo seja imprópria para o consumo e, dessa forma poderão tratar ou até mesmo substituir o poço que está sendo utilizado.

Plenário Urias Simões dos Santos, 22 de março de 2018.

JOSÉ MARIA SIMÕES BRANDÃO

VEREADOR